

**CONTRATO N.º 078/2021**  
(e seus aditivos)

**PATRICIA GARCIA DOS**  
**SANTOS**

**OBJETO: Atendente de Serviços de Saúde – ESF  
N. Srª dos Remédios – Distrito de Babilônia**

**Vencimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000  
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 078/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA: PATRICIA GARCIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 083.399.276-71 portadora da cédula de identidade MG-13.530.335 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP nº 1.28398.121.17-9 residente e domiciliada à Rua Antonio Batista Machado nº 193, Distrito de Babilônia Município Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – ESF NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS (DISTRITO DE BABILONIA)**

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Acolher usuários que procuram os serviços nas unidades de Saúde diariamente, agendar consultas e exames; atender ao telefone; retirar e arquivar prontuários dos pacientes, fazer controle de materiais de escritório, executar outras atividades correlatas.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** ESF Nossa Senhora dos Remédios (Distrito de Babilônia).

**PRAZO: Início:** 06/04/2021

**Término:** 05/04/2022

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.283,66 (hum mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 079/2021.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme Memorando Interno recebido da Coordenadora da Atenção Básica, deferida pela Chefe do Executivo, uma vez que não existem servidores aprovados em concurso público para o cargo, e o vencimento do contrato anterior, tal contratação se torna imprescindível para a continuação do atendimento de saúde no município. Obedecendo à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme ficha vigente.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente

às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

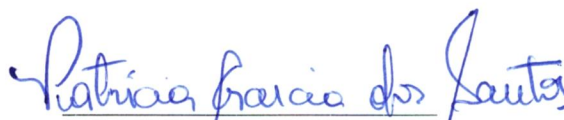
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 06 de Abril de 2021 e terminam no dia 05 de Abril de 2022.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.


Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.


Prefeitura de Delfinópolis, 01 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Patrícia Garcia dos Santos**  
Contratada

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Adriette Soares de Carvalho Pinto  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 107.191.986-04

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Mirna Michaela R. F. Ribeiro  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 121.171.796-81